



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278-2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278-2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica inscrito no CNPJ (31.049.486/0001-86), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação: Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela portadora do CPF n.º 328.889.293-68, e RG n.º 058319222016-4 SESP/MA, e a empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ n.º 05.703.869/0001-16, com sede na Rua Ceará, n.º65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo Sr. REINALDO GOMES DA SILVA, portador da Cédula de identidade n.º 155357620006 GEJUSPC/MA e CPF n.º 505.086.953-68, têm, entre si, QUE SERÁ ajustado ATRAVÉS DO presente CONTRATO Nº 278-2022, decorrente da tomada de Preços nº 011/2022-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 104/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

**I— CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato Nº 278-2022, inserir uma nova dotação orçamentária a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa
02 -PODER EXECUTIVO 14 - FUNDEB 14.01 - FUNDEB 12.361.0003.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa
02 -PODER EXECUTIVO 14 - FUNDEB 14.01 - FUNDEB 12.361.0403.1036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**II— CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA  
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 1.269  
Processo nº 104-2022  
Rubrica R1

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento,

### **III- CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado. lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais. Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 23 de dezembro de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vitela  
CPF n.º 328.889.293-68  
Contratante

com sede na Rua Ceará, n.º65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo Sr. REINALDO GOMES DA SILVA, portador da Cédula de identidade n.º 155357620006 GEJUSPC/MA e CPF n.º 505.086.953-68, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 277-2022, decorrente da tomada de Preços nº 011/2022-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 104/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

**I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato Nº **277-2022**, inserir uma nova dotação orçamentária a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.

Folha nº 1263

Processo nº 104-2022

Rubrica R

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa
02 - PODER EXECUTIVO 14 - FUNDEB 14.01 - FUNDEB 12.361.0003.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00 Obras e Instalações

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da nova Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa
02 - PODER EXECUTIVO 14 - FUNDEB 14.01 - FUNDEB 12.365.0404.1037 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DO ENSINO INFANTIL	4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**II — CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO**

1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

**III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Porto Franco/MA. Com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam uns só efeito. Às quais, Depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes.

São João do Paraíso - MA, em 23 de dezembro de 2022.

**Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela  
CPF n.º 328.889.293-68  
Contratante

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 0d359e7ab4564fd09591ff68c4b68bc3

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278-2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO**

PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278-2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **278-2022**, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ALVORADA CONSTRUIR LTDA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica inscrito no CNPJ (31.049.486/0001-86), doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação: Maria Zenaide Cordeiro de Freitas Vilela portadora do CPF n.º 328.889.293-68, e RG n.º 058319222016-4 SESP/MA, e a empresa ALVORADA CONSTRUIR LTDA, CNPJ n.º 05.703.869/0001-16, com sede na Rua Ceará, n.º65, Vila Mariana, Ribamar Fiquene - MA, neste ato representada pelo Sr. REINALDO GOMES DA SILVA, portador da Cédula de identidade n.º 155357620006 GEJUSPC/MA e CPF n.º 505.086.953-68, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº 278-2022, decorrente da tomada de Preços nº 011/2022-CPL, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 104/2022, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie. Resolvem celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO. Mediante as cláusulas e condições seguintes,

**I — CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato Nº **278-2022**, inserir uma nova dotação orçamentária a seguir substituindo a primeira de acordo com o item 1.2.

Descrição Da Ação	Elemento Da Despesa
-------------------	---------------------